



PRIMEIRO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 197/2025.

Registro de preços para futura aquisição parcelada de combustíveis para manutenção da frota de veículos e máquinas da prefeitura municipal, fornecidos através de bomba específica em posto de combustível, situado no município de São Vicente do Sul/RS.

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, o PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL - RS, Sr. FERNANDO DA ROSA PAHIM, inscrito no CPF nº 000.109.510-24, nos termos da Seção V da Lei nº 14.133/2021, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico Nº 90.063/2025 para REGISTRO DE PREÇOS, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa com proposta mais vantajosa, observadas as condições do Edital do Pregão Eletrônico Nº 90.063/2025, que rege o pregão acima indicado, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

MINUSSI DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA com sede na ROD BR 287, 1 SUB DISTRITO, KM 87 E 155M, SÃO VICENTE DO SUL / RS, CNPJ nº 13109457000180, representada neste ato por seu representante legal, MICHEL MENEZES MINUSSI, portador da célula de identidade RG nº 9083852492, e CPF nº 838.588.490-49.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos valores originalmente registrados na Ata de Registro de Preços nº 197/2025, visando ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, em decorrência de solicitação formal da empresa MINUSSI DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, devidamente instruída com documentação comprobatória.

A presente revisão fundamenta-se na análise das planilhas apresentadas pela contratada, devidamente conferidas pela Contadoria Municipal, conforme consta às páginas 45 e 46 do processo administrativo, bem como no Parecer Jurídico nº 065/2026, que opinou pela legalidade e deferimento do pleito.

Dessa forma, ficam alterados os valores dos itens contratados, conforme segue:

- **Item 01 – Gasolina Comum:**
Valor anterior de **R\$ 5,25** → valor atualizado de **R\$ 5,43**
- **Item 02 – Óleo Diesel S-10:**
Valor anterior de **R\$ 5,23** → valor atualizado de **R\$ 6,09**

A alteração tem por finalidade assegurar a manutenção da equação econômico-financeira inicialmente pactuada, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que após lida e achada conforme, vai firmada pelos contratantes, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

São Vicente do Sul, 20 de março de 2026.

Fernando da Rosa Pahim
Prefeito Municipal

Contratada



Este termo aditivo foi examinado e aprovado em 20/03/2026 pelo Setor Jurídico Municipal

Fabricio Della Pace Rosa
OAB nº 106446
Assessor Jurídico - Portaria nº 002/2025